



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano

**AUTÓGRAFO Nº 3056/2023**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1502/2023**

**AUTORIA: VEREADOR MARCÍLIO DO HBE**

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, A “SEMANA DA POESIA POPULAR”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768, de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de João Pessoa, a **SEMANA DA POESIA POPULAR**, que ocorrerá anualmente na primeira semana do mês de agosto.

**Art. 2º** O Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768/2019, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO”  
(...)  
IX – DATAS COMEMORATIVAS DE AGOSTO

DIA	DATA COMEMORATIVA	NORMA CORRESPONDENTE
PRIMEIRA SEMANA	SEMANA DA POESIA POPULAR	

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

  
**CARLÃO PELO BEM**  
1º Vice-Presidente